

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



Deliberação

4/CONT-R/2011

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Queixa contra o programa “Tubo de Ensaio” (TSF) de 3 de
Novembro de 2011 - crónica humorística com símbolos religiosos**

Lisboa
20 de Dezembro de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 4/CONT-R/2011

Assunto: Queixa contra o programa “Tubo de Ensaio” (TSF) de 3 de Novembro de 2011 - crónica humorística com símbolos religiosos

I. Exposição

Deram entrada nesta Entidade, respectivamente em 3 e 4 de Novembro de 2011, duas Queixas contra o programa “Tubo de Ensaio” que tem lugar na antena da TSF diariamente. Em causa está a edição de 3 de Novembro que aborda o tema religião, em especial a crença dos fiéis na oração. Consideram os Queixosos que Bruno Nogueira, responsável pela locução do programa e autor dos textos nele proferidos *“aborda os temas e símbolos da religião católica ofendendo os sentimentos de quem deles faz os seus princípios e conceitos de vida”*.

As queixas recebidas são subscritas por dois cidadãos que se identificam pelo seu nome e número de bilhete de identidade. Todavia, e não obstante a autonomia formal entre as duas participações cumpre salientar que o texto constante das respectivas exposições é absolutamente idêntico.

II Descrição

O programa “Tubo de Ensaio” surge em antena da TSF de segunda a sexta, às 09h20m. Trata-se de um programa de humor, conduzido por Bruno Nogueira. No sítio electrónico da TSF lê-se que textos são da autoria de Bruno Nogueira e João Quadros. Sobre o programa, a TSF apresenta-o nos seguintes modos:

“Noticiários em jeito de stand-up, entrevistas ficcionadas, temas “quentes”, coisa que irritam, projectos para o futuro, figuras públicas que fazem habilidades na rádio,

soluções para os principais problemas da humanidade e muitas outras experiências para ocupar três minutos de rádio... sob a batuta de Bruno Nogueira.”

A queixa incide sobre a emissão de 3 de Novembro de 2011, na qual, em tom humorístico, Bruno Nogueira discorre acerca de ritos associados à religião católica, em especial à oração.

Segue-se a transcrição das passagens relevantes para o processo:

Olá sabem que programa é este? Ótimo! Então vamos começar pelo quê? Por rezar um Pai Nosso para todos aqueles que agora vão enviar um mail a queixarem-se que não se pode brincar com o Pai Nosso porque nosso Senhor castiga e o que é facto é que não castiga porque se castigasse vocês tinham lepra antes de carregar no enter para enviar o mail e caía o dedinho por isso juntem-se a mim numa só voz... Pai nosso que estais no céu santificado seja o Vosso nome por aí em diante desde que seja dito com esta musiquinha na voz porque não sei se já repararam numa coisa... mas é sempre tudo fito com esta lengalenga de quem acha que para acreditar em Deus é preciso falar como se estivesse a falecer... agora e na hora da nossa morte Amen.... Pronto... Agora que já conseguimos incomodar todos os fanáticos religiosos vamos então fazer humor... porque os fanáticos religiosos também precisam de ser ouvidos caso contrário ainda fazem uma fisga com um terço e disparam uma hóstia para vazar a vista dos ateus, vamos então partir para esta crónica..., mas lá está partindo do pressuposto de que de esses vão rir um bocadinho menos porque já estão a escrever o mail, mas não vão enviar se Deus quiser vão enviar se houver net disponível.. porque Deus é pouco dado a tecnologias desde que espetou com uma bombinha atómica em Nagasaki...ah mas isso não foi ele... foi foi... então Deus não faz tudo e agora só fazia as coisas boas... isso é que era doce... isso era o que eu dizia quando tinha 10 anos e partia uma jarra e ninguém acreditava e agora de uma pessoa que nunca ninguém viu já acreditam.

O programa prossegue com comentários humorísticos sobre outro tema sem qualquer relação com religião e que não é objecto de queixa. Por fim o humorista despede-se do público nos seguintes termos:

Um grande bem-haja para todos e que Deus esteja no meio de vós tirando dos que têm pacemaker senão Deus ainda apanha um choque com a brincadeira e falece no meio de vós. Adeus

III. Defesa da TSF

Notificado para exercer o contraditório, veio a “TSF”, através do seu Director, referir que as duas queixas representam apenas uma vontade, pois são em tudo idênticas.

Refere o Denunciado que “a crónica humorística ‘Pai Nosso’ centra-se na falta de tolerância dos que acham que não é possível brincar com a religião e até antecipa que haverá “mails” a queixarem-se do programa.

Prossegue, salientando: “na TSF não fazemos censura para além do que nos é imposto por lei e entendemos que não foi violada nenhuma regra legal no espaço de humor a que Bruno Nogueira dá voz”.

V. Normas Aplicáveis

Aplica-se ao presente caso o disposto nos artigos 6º, alínea c), 8º, alíneas a) e d), e 24º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (EstERC).

Nos termos do artigo 12º, alínea a), da Lei da Rádio (Lei 54/2010 de 24 de Dezembro), são fins da actividade de rádio “contribuir para a informação, a formação e o entretenimento do público”. Os artigos 29º e 30º da Lei da Rádio, por seu turno, consagram o princípio da autonomia editorial dos operadores de radiodifusão sonora.

VII. Análise e Fundamentação

1. No caso em apreço cumpre verificar se os conteúdos radiofónicos difundidos, embora se enquadrem num programa de humor, ultrapassam os limites à liberdade de programação, liberdade de expressão e crítica ou, se, de outro modo, reflectem apenas a liberdade de expressão do seu autor, sem contenderem com limites à liberdade de programação.
2. Compreende-se que, pela evocação de elementos religiosos na sua construção, o programa “Tudo de Ensaio” de 3 de Novembro tenha sido susceptível de perturbar alguns católicos que se sentiram ofendidos nas suas convicções religiosas mais profundas, além de entenderem terem sido desrespeitados símbolos que para si têm um carácter sagrado. Não obstante, e embora a sociedade portuguesa seja

maioritariamente católica, tal não significa que símbolos associados ao catolicismo estejam, *ab initio*, excluídos do tratamento humorístico.

3. Conforme se disse na Deliberação 23/CONT-TV/2008 “a religião, incluindo a fé católica ou qualquer outra, não é um campo vedado à sátira humorística num Estado de Direito democrático, que reconhece as liberdades de expressão e de criação artística”
4. Refere o artigo 29º, n.º 2, da Lei da Rádio que “(...) o exercício da actividade de rádio assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com excepção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas”. São limites à liberdade de programação a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais. É igualmente vedada a transmissão de programas que possam incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência (cfr. artigo 30º da Lei da Rádio).
5. É forçoso concluir perante a audição do programa em apreço que Bruno Nogueira efectua uma paródia justamente em torno da pretensa intocabilidade do tema religião no que concerne ao humor. O humorista satiriza a máxima de que “tudo acontece porque Deus quer” reduzindo-a à sua interpretação literal, como sucede na seguinte passagem: “... *porque já estão a escrever o mail mas não vão enviar se Deus quiser vão enviar se houver net disponível*”. São ainda objecto de sátira outros aspectos como o modo como os crentes habitualmente rezam: “*juntem-se a mim numa só voz Pai nosso que estais no céu santificado seja o Vosso nome por ai em diante desde que seja dito com esta musiquinha na voz porque não sei se já repararam numa coisa... mas é sempre tudo fito com esta lengalenga de quem acha que para acreditar em Deus é preciso falar como se estivesse a falecer*”. Como em todo o discurso humorístico, há neste género de afirmações algo de choque, de exagero e de crítica social mas não se vislumbra uma intenção de ofender, muito menos de discriminar ou incitar ao ódio em função da religião. É perceptível para a

generalidade do público que se trata de um discurso humorístico, construído com um propósito lúdico e que não extravasa para o discurso ofensivo.

6. Assim, considerando que a análise do programa objecto de Queixa não permitiu comprovar a violação de qualquer limite à liberdade de programação, devem as Queixas serem consideradas improcedentes.

VIII. Deliberação

Tendo apreciado duas Queixas contra o programa “Tubo de Ensaio” (TSF) de 3 de Novembro de 2011, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respectivamente, da al. d) do artigo 8.º e da al. a) do n.º 3 do art. 24.º dos EstERC, delibera não considerar as queixas procedentes pois não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação.

Não há lugar ao pagamento de encargos administrativos.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2011

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes